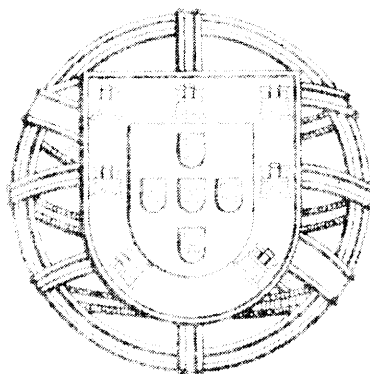




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 18 066-(72)

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Bragança 18 066-(73)
Hospital Distrital de Portimão 18 066-(75)
Hospital de Egas Moniz 18 066-(75)
Hospital do Espírito Santo — Évora 18 066-(77)
Hospital de Magalhães Lemos 18 066-(78)
Hospital de Santa Maria Maior 18 066-(78)
Instituto Português de Oncologia de Francisco
Gentil, Centro Regional de Lisboa 18 066-(80)
Instituto Português de Oncologia de Francisco
Gentil, Centro Regional do Porto 18 066-(82)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso. — Ref. 03/1997 — concurso de transição. — De acordo com a Port. 961/89, de 31-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para admissão ao processo de transição para lugares de ingresso das carreiras de oficial de justiça dos quadros das secretarias judiciais.

1 — Requisitos de admissão ao concurso:

1.1 — Nos termos das disposições do art. 33.º da Port. 961/89, de 31-10, e do art. 62.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, podem candidatar-se os funcionários dos quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e das instituições judiciárias que até ao termo do prazo de aceitação das candidaturas possuam cumulativamente os seguintes requisitos:

- O 11.º ano do ensino unificado ou equiparado, com habilitações mínimas, ou habilitação em concurso, nos termos do Dec. Regul. 19/90, de 25-7;
- Três anos de bom e efectivo serviço;
- Estar provido em lugar do grupo de pessoal técnico-profissional, administrativo, operário ou auxiliar.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: Daniel M. ...

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{ma} Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...

Filiação: ...

Naturalidade: ...

Data de nascimento: ...

Número e data do bilhete de identidade: ...

Serviço de identificação que o emitiu: ...

Habilitações literárias: ...

Morada e código postal: ...

Telefone: ...

Organismo onde presta serviço e data da respectiva admissão: ...

Classificação de serviço dos últimos três anos (dada nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6): ...

Categoria(s)/antiguidade no(s) quadro(s) de pessoal: ...

Distrito ou círculo judicial onde pretende prestar provas: ...
requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso ref. 03/1997, para admissão ao processo de transição para lugar de ingresso das carreiras de oficial de justiça dos quadros das secretarias judiciais.

2.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);
- Documento, passado pelo serviço de origem, que comprove a(s) categoria(s) e o tempo de serviço efectivo prestado nos quadros de pessoal referidos no n.º 1.1 do presente aviso;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração, assinada, com a indicação do resultado obtido e da respectiva publicação no *DR*, no caso de ter sido já admitido em anterior concurso de transição.

3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4 — Envio de candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso, dirigidos ao director-geral dos Serviços Judiciários, podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, devendo, neste caso, dar entrada até ao último dia do prazo de apresentação das candidaturas na ou para a seguinte morada: Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

5 — Os candidatos admitidos serão submetidos a testes públicos, que incidem sobre as matérias próprias das atribuições do escriturário judicial e do técnico de justiça auxiliar, cujo programa consta do aviso de abertura de estágio, publicado nesta mesma data.

Aviso. — 1 — Ao abrigo do art. 12.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça e dos arts. 58.º e 59.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 364/93, de 22-10, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, concurso de admissão a estágio de ingresso no quadro de oficiais de justiça das secretarias judiciais.

2 — Podem candidatar-se ao estágio os indivíduos que constam da lista de graduação dos candidatos aprovados nas provas de aptidão publicada no *DR*.

3 — Os requerimentos de admissão ao estágio são feitos em papel de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, dirigidos ao director-geral dos Serviços Judiciários, Praça do General Luís Domingues, 2910 Setúbal, indicando, por ordem de preferência e em linhas separadas, as secretarias judiciais onde o candidato prefere efectuar o estágio, devendo obedecer à minuta constante do anexo 1. Os requerimentos podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, devendo, neste caso, dar entrada até ao último dia do prazo para apresentação de candidaturas.

4 — As listas de colocação serão publicadas no *DR* e afixadas nos tribunais onde se realiza o estágio. Estas listas serão elaboradas de acordo com os seguintes critérios:

- Classificação obtida nas provas de aptidão (em caso de igualdade, terão preferência os candidatos mais velhos);
- Ordem de preferência, manifestada pelo candidato, da secretaria judicial onde pretende efectuar o estágio.

5 — As secretarias judiciais onde os estágios podem ser efectuados e o número de estagiários em cada uma delas é o seguinte:

Tribunal de Círculo do Funchal — dois;
Tribunal de Família e Menores do Funchal — dois;
Tribunal de Trabalho do Funchal — um;
Tribunal de Comarca de Nordeste — um;
Tribunal de Comarca de Ponta do Sol — um;
Tribunal de Comarca de Ribeira Grande — dois;
Tribunal de Comarca de Santa Cruz — dois;
Tribunal de Comarca de Santa Cruz das Flores — dois;
Tribunal de Comarca de Santa Cruz da Graciosa — um;
Tribunal de Comarca de Velas — dois;
Tribunal de Comarca de Vila Franca do Campo — dois.

6 — O programa das matérias que deverão ser ministradas aos candidatos durante o estágio é o seguinte:

I — Organização judicial:

Os tribunais como órgãos de soberania independentes;
Ano judicial, ano civil e férias judiciais;
Divisão judicial e categorias de tribunais;
Composição dos tribunais:

Supremo Tribunal de Justiça;
Relações;
Tribunais de 1.ª instância;

Noções sobre tribunais colectivo e singular.

II — Magistratura judicial:

Composição e títulos;
Conselho Superior da Magistratura: composição e competência.

III — Magistratura do Ministério Público:

Noções genéricas sobre a competência do Ministério Público;
Representação do Ministério Público junto dos tribunais judiciais;
Agentes do Ministério Público.

IV — Secretarias Judiciais e Funcionários de Justiça:

Hierarquia nas secretarias judiciais;
Composição e noções genéricas sobre a competência das secretarias judiciais;
Principais livros da secretaria e sua escrituração;
Carreiras dos funcionários de justiça;
Noções genéricas sobre deveres e direitos dos funcionários de justiça;

Noções genéricas sobre a classificação e regime disciplinar dos funcionários de justiça;
Regime de faltas e licenças.

V — Processos:

Noções sobre actos processuais, em especial os de secretaria;
Comunicação dos actos;
Citações e notificações (principais formalidades a observar);
Tipos de procedimentos cautelares;
Das formas de processo (serão ministradas aos estagiários, pelo menos, as formas de processo correspondentes a acções que possam correr termos no tribunal onde se efectue o estágio);
Noções sobre inquérito e instrução criminal;
Noções elementares sobre a marcha do processo e respectivos prazos.

VI — Custas:

Noções sobre custas e isenções de natureza pessoal;
Preparos, prazos de pagamentos e respectivos montantes;
Actos avulsos e respectiva conta;
Taxa de justiça: noções sobre quanto é devida, a sua liquidação e prazos de pagamento;
Noções elementares sobre imposto do selo.

VII — Informática:

Noções genéricas;
Tratamento de texto;
Aplicações específicas.

Legislação e Bibliografia Aconselhadas:

Constituição da República Portuguesa;
Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, estabelecida pela Lei 38/87, de 23-12 (com alterações introduzidas pelas Leis 49/88, de 19-4, 52/88, de 4-5, 24/90, de 4-8, e 24/92, de 20-8) diploma regulamentar, Dec.-Lei 214/88, de 17-6, com as alterações introduzidas pelos Decs. Leis 206/91, de 7-6, e 389/91, de 10-10, e Decs.-Leis 38/93, de 13-2, 312/93, de 15-9, 411/93, de 21-12, 222/94, de 24-8, 29/95, de 9-2, 153/95, de 1-7, e 18/96, de 19-3;
Lei Orgânica das Secretarias Judiciais e Estatuto dos Funcionários de Justiça, estabelecidos pelo Dec.-Lei 376/87, de 11-12 (com as alterações introduzidas pelos Decs. Leis 167/89, de 23-5, 270/90, de 3-9, 378/91, de 9-10, 364/93, de 22-10, e 167/94, de 15-6) e Ports. 537/88, de 10-8, 961/89, de 31-10, 288/93, de 13-3, 1177/93, de 10-11, 514/94, de 8-7, e 816/94, de 16-9;
Estatuto dos Magistrados Judiciais, estabelecido pela Lei 21/85, de 30-7, com alterações introduzidas pela Lei 342/88, de 28-9, e Lei 10/94, de 5-5;
Lei Orgânica do Ministério Público, estabelecida pela Lei 47/86, de 15-10, com as alterações introduzidas pela Lei 23/92, de 20-8, e Port. 676/94, de 20-7;
Código de Processo Civil;
Código de Processo Penal e legislação complementar;
Código de Processo do Trabalho;
Código das Custas Judiciais.

7 — Atento o disposto no n.º 1, do art. 35.º do citado regulamento, a graduação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações obtidas nos testes públicos e no estágio, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4CTP + 1CE}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
CTP=classificação nos testes públicos;
CE=classificação de estágio.

Os candidatos que obtiverem classificação inferior a 7,5 valores nos testes públicos, e independentemente da classificação de estágio, são excluídos por falta de aproveitamento.

ANEXO I

Minuta do requerimento referido no n.º 3

Ex.º Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

- (4.ª linha) nome.
(5.ª linha) número do bilhete de identidade.
(6.ª linha) data de nascimento.
(7.ª linha) morada actual.
(8.ª linha) telefone.
(9.ª linha) local de prestação da primeira prova.

(10.ª linha) número de ordem (da lista de graduação) e média obtida.

(11.ª linha) tribunais onde deseja realizar o estágio, por ordem de preferência, indicados em linhas separadas.

(Local, data.)
(Assinatura.)

30-12-96. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Concurso externo de provimento para assistente da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 8-11-96, conforme despacho de delegação de competência publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, e de acordo com o despacho da Ministra da Saúde de 25-10-96, se encontra aberto concurso externo de provimento de um lugar de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 944/94, de 25-10.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados ou não à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída pelo Desp. conj. A-138/96-XIII, e atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 25-10-96.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 11.º do Dec. 235/90, de 17-7, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Bragança ou noutra instituição com a qual este tenha acordo ou protocolo.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos de admissão:

5.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista da valência a que concorre ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido por correio, registado com aviso de recepção, e, obrigatoriamente, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ângelo de Deus Rodrigues de Melo, director clínico do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. José Ilídio Azevedo Moreira, assistente de cardiologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. João Augusto Moreira Azevedo, assistente de cardiologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Santos Almeida, assistente graduado de cardiologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Amândio Moreira Costa Cardoso, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Mirandela.

11.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso externo de provimento para assistente da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 8-11-96, conforme despacho de delegação de competência publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, e de acordo com o despacho da Ministra da Saúde de 25-10-96, se encontra aberto concurso externo de provimento de um lugar de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 944/94, de 25-10.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados ou não à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída pelo Desp. conj. A-138/96-XIII, e atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 25-10-96.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 11.º do Dec. 235/90, de 17-7, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Bragança ou noutra instituição com a qual este tenha acordo ou protocolo.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos de admissão:

5.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista da valência a que concorre ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido por correio, registado com aviso de recepção, e, obrigatoriamente, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ângelo de Deus Rodrigues de Melo, director clínico do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. António Gomes da Cunha Ferrete, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Chaves.

Dr.ª Maria Eugénia Moreira Neto, assistente de dermatologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr.ª Idília Maria Buarte Lemos Silva Sousa, assistente de dermatologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Carlos José da Silva Marques, assistente de dermatologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

11.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

20-12-96. — O Director, Carlos Alberto Vaz.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Concurso n.º 8/96 — assistentes da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 883/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão de 19-12, ao abrigo da competência delegada nos termos do despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso externo geral de provedimento para um lugar de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 568/96, publicada no DR, 2.ª, 235, de 10-10-96:

Assistente de pneumologia — um lugar.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e é válido para as vagas postas a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou a sua equiparação para as áreas a que concorre, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Portimão mas também noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.4 — O regime de trabalho é desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no expediente geral do Hospital, na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como o concurso a que se candidata;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados pelos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é obrigatória, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — A vaga posta a concurso resulta do despacho da Ministra da Saúde de 18-12-96, que autorizou a atribuição de uma quota de desgelamento para assistente de pneumologia.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Rosário dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Dr. Wlisses Saturnino Duarte de Brito, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Maria Fernanda Pereira Nascimento, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Luísa Maria Arez Dias, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Mário Gonçalves Marção, chefe de serviço de pneumologia do CDP/STDR Évora.

11 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

26-12-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Andrade Batalau*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Concurso n.º 26 (concurso externo de provedimento para assistente de medicina interna). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho da Ministra da Saúde de 5-12-96, proferido ao abrigo do Desp. conj. A-138/96-XIII, do Ministro das Finanças, se encontra aberto concurso externo de provedimento para preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1032/95, de 24-8.

2 — O lugar posto a concurso engloba-se na quota de descongelamento de pessoal médico para 1996 atribuída a este Hospital.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de excedentes disponíveis para esta categoria, fomos informados da sua inexistência.

4 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

5 — O médico a prover poderá vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova do conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de medicina interna ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7.3 — Exigências particulares — sem exigências particulares.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — O requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde veio anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos da própria instituição, desde que constem do respectivo processo individual.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11.1 — Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente documentos comprovativos dos factos por eles referidos nos *curricula* que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11.2 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos referidos no número anterior confere ao júri o poder discricionário de os considerar ou não.

12 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Braga Abecasis, director clínico do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Manuel de Mello e Silva, assistente graduado de medicina interna do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Vitor Manuel Batalha Loureiro da Silva, assistente graduado de medicina interna do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Lourenço de Azevedo Madruga, assistente de medicina interna do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Manuel João Fernandes Alberto, assistente graduado de medicina interna do Hospital de Curry Cabral.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 27 (concurso externo de provimento para assistente de anesthesiologia com perfil em oftalmologia pediátrica e em exames complementares de diagnóstico, nomeadamente em angiografias, TAC

pediátricos e CPE). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho da Ministra da Saúde de 5-12-96, proferido ao abrigo do Desp. conj. A-138/96-XIII, do Ministro das Finanças, se encontra aberto concurso externo de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1032/95, de 24-8.

2 — O lugar posto a concurso engloba-se na quota de descongelamento de pessoal médico para 1996 atribuída a este Hospital.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de excedentes disponíveis para esta categoria, fomos informados da sua inexistência.

4 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

5 — O médico a prover poderá vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação.

7.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de anesthesiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7.3 — São condições especiais do lugar a prover experiência em oftalmologia pediátrica e em exames complementares de diagnóstico, nomeadamente em angiografias, TAC pediátricos e CPE.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — O requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde veio anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos da própria instituição, desde que constem do respectivo processo individual.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11.1 — Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente documentos comprovativos dos factos por eles referidos nos *curricula* de que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11.2 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos referidos no número anterior confere ao júri o poder discricionário de os considerar ou não.

12 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Guineth de Oliveira, director de serviço de anesthesiologia deste Hospital e adjunto do director.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Glória Passos Pinto Calafate, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Maria Helena Fazenda Martin, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de Egas Moniz.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pela primeira vogal efectiva.

30-12-96. — O Director, José Pratas Vital.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso. — Concurso interno de ingresso para provimento de lugares de assistente da carreira médica. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do subdirector-geral da Saúde de 9-12-96, que autorizou a inclusão dos seguintes lugares de assistente no plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares da carreira médica hospitalar de 1996, e por despacho do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 18-12-96, no uso da competência delegada pelo director-geral da Saúde em 21-9-94, publicada no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno para provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar constante do quadro de pessoal médico deste Hospital nas especialidades abaixo mencionadas e como se segue:

Patologia clínica — um lugar, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5; Psiquiatria — um lugar, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 1028/95, de 22-8.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Os médicos a prover poderão vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — é requisito especial para provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Exigências particulares — para a vaga existente na área profissional de patologia clínica exige-se experiência em química clínica.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora e entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas), pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 do presente aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição dos júris:

Patologia clínica:

Presidente — Dr. António Norberto da Costa Carregal Queiroz, director clínico do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Camacho Rosado da Fonseca, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr.ª Maria José Pascoal Reis, assistente de patologia clínica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Oliveira Graça, assistente de patologia clínica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr.ª Cristina Gomes de Novais Paiva de Mourão Gamelas, assistente de patologia clínica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Psiquiatria:

Presidente — Dr. António Norberto da Costa Carregal Queiroz, director clínico do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Clara Mendes Rosa, assistente graduada de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. Carlos Augusto da Costa Malheiro, assistente de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Dr. José Ayres d'Assunção Trigo de Sousa, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. Manuel Francisco Prata de Matos, assistente de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.

12 — O presidente do júri será substituído pelos primeiros vogais efectivos nas suas faltas e impedimentos legais.

23-12-96. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de psiquiatria da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, após o Desp. conj. de descongelamento A-138/96-XIII, de 5-8-96, do Primeiro-Ministro, em exercício, e da Secretária de Estado do Orçamento, por deliberação do conselho de administração de 3-12-96, tomada na sequência de competente autorização concedida por despacho do director-geral da Saúde de 22-11-96, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de assistente hospitalar de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

1.1 — O presente aviso foi precedido de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, tendo obtido como resposta a não existência de pessoal disponível com as características acima referidas.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é externo de ingresso, isto é, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Regime e local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho será no Hospital de Magalhães Lemos ou noutras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista de psiquiatria ou a sua equiparação, obtida nos termos dos arts. 22.º e 29.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Exigências particulares do lugar a prover — experiência relevante de prestação de cuidados de saúde mental a idosos, ao nível do ambulatório e do internamento, incluindo a portadores de síndromes demenciais. Apoio clínico a instituições de suporte social para idosos. Participação em actividades de investigação, formação de pessoal e planeamento de serviços relacionados com aquele grupo etário. Trabalhos apresentados e ou publicados nesta área.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito na Estrada Interior da Circunvalação, ao Real, 4100 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de inscrição cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista de psiquiatria ou respectiva equiparação legal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de saúde para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a apresentação quanto aos candidatos deste Hospital, desde que constem do respectivo processo individual.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração dos candidatos nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Alfredo de Sá Leuschner Fernandes, chefe de serviço hospitalar de psiquiatria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Soledade Pereira Coutinho Gomes Varela e Dr. Dário Guerra Martins, assistentes graduados de psiquiatria e funcionários do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Dr. José Maria Leão Ferreira Queirós e Dr.ª Zélia Maria Teixeira Brandão Figueiredo, assistentes graduados de psiquiatria e funcionários do Hospital de Magalhães Lemos.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos legais.

23-12-96. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães*.

Hospital de Santa Maria Maior

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior de 19-12-96, no uso da competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de

20-10-94, e prévia autorização do plano anual da abertura dos concursos de assistentes por despacho de 6-12-96 do subdirector-geral da Saúde, se encontra aberto concurso externo de provimento de um lugar de assistente de anestesiologia, o qual se encontra vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 195/95, de 17-3.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. conj. A-138/96-XIII, que fixou as quotas de descongelamento de admissão de pessoal médico para o Ministério da Saúde, e de acordo com o despacho de 25-10-96 da Ministra da Saúde, comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 7014, de 4-11-96. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados de não os haver.

3 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

4 — Regime e local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho será no Hospital de Santa Maria Maior, em Barcelos, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, publicado no DR, 2.ª, 193, de 22-8-90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista de anestesiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2.2 — Objectivos programáticos do estabelecimento:

- Reorganizar e integrar na consulta de anestesiologia a área de analgesia de parto, em articulação com a consulta de alto risco obstétrico;
- Integrar o grupo de instalação de uma unidade de cuidados intermédios a funcionar junto do serviço de cirurgia geral do Hospital;
- Integrar e demonstrar disponibilidade e interesse na área de apoio e manutenção da unidade de cuidados cirúrgicos urgentes a funcionar junto do serviço de urgência;
- Colaborar activamente na informatização do arquivo do serviço de anestesiologia e na reorganização da biblioteca do serviço.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, em Barcelos, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 181, 4751 Barcelos Codex, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, assim como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da situação militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou de certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José António Mexedo Bordalo Poiarez, director clínico do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Vogais efectivos:

Fernando Manuel Mendes dos Santos, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Maria das Dores Martins Pinheiro Soares Machado, assistente graduada de anestesiologia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Vogais suplentes:

Fernando Manuel Guimarães Coutinho, assistente graduado de anestesiologia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Álvaro Luís Guimarães Martins, assistente de anestesiologia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior de 19-12-96, no uso da competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, e prévia autorização do plano anual da abertura dos concursos de assistentes por despacho de 6-12-96 do subdirector-geral da Saúde, se encontra aberto concurso externo de provimento de um lugar de assistente de ortopedia, o qual se encontra vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 195/95, de 17-3.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. conj. A-138/96-XIII, que fixou as quotas de descongelamento de admissão de pessoal médico para o Ministério da Saúde, e de acordo com o despacho de 25-10-96 da Ministra da Saúde, comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 7014, de 4-11-96. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados de não os haver.

3 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

4 — Regime e local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho será no Hospital de Santa Maria Maior, em Barcelos, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2.2 — Exigências particulares do lugar a prover — o candidato deverá possuir experiência comprovada em cirurgia da mão.

5.2.3 — Objectivos programáticos do estabelecimento:

- Necessidade de melhorar a cobertura do serviço de urgência;
- Reforço da actividade assistencial programada, com particular incidência no bloco operatório e consulta externa.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, em Barcelos, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, para Apartado 181, 4751 Barcelos Codex, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, assim como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da situação militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou de certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José António Mexedo Bordalo Poiarez, director clínico do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Vogais efectivos:

José Carlos Martins Matias, assistente graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Francisco Elrizeles Batista de Souza, assistente graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Coutinho de Sousa Serro, assistente de ortopedia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

José Manuel Dias Cerqueira, assistente graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.

20-12-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação de 17-12-96 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência delegada pelo director-geral da Saúde publicada no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, e de acordo com o plano anual de concursos de provimento de lugares de assistente para o ano de 1996, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos para provimento das vagas de assistente da carreira médica hospitalar abaixo indicadas, do quadro aprovado pela Port. 525/95, de 1-6.

2 — Descongelamento — os concursos são abertos ao abrigo da quota global de descongelamento para 1996 estabelecida no Desp. conj. A-138/96-XIII, quota essa da qual foram atribuídos quatro lugares a esta instituição, por despacho de 5-12-96 da Ministra da Saúde, comunicados através do ofício n.º 7869, de 11-12-96, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou (por ofício n.º 34 546, de 14-10-96) não existir pessoal excedente na situação de disponibilidade com os requisitos para o exercício das funções a que os concursos se reportam.

4 — Os concursos são institucionais externos, abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública.

5 — As vagas a prover correspondem aos escalões 1, 2 e 3, índices 110, 120 ou 125, do NSR do pessoal médico (Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

6 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

8 — Especificidade das vagas:

8.1 — Concurso n.º 1:

Área funcional — Departamento de Oncologia Cirúrgica.

Especialidades — ginecologia/obstetria.

Vagas — uma.

8.2 — Concurso n.º 2:

Área funcional — Departamento de Oncologia Médica.

Especialidade — neurologia.

Vagas — uma.

8.3 — Concurso n.º 3:

Área funcional — Departamento de Oncologia Cirúrgica.

Especialidade — oftalmologia.

Vagas — uma.

8.4 — Concurso n.º 4:

Área funcional — Departamento de Oncologia Cirúrgica.

Especialidade — urologia.

Vagas — uma.

9 — Prazo de validade — os concursos esgotam-se com o preenchimento das vagas.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — São requisitos gerais de admissão os mencionados na secção v, n.º 22, da Port. 833/91, de 14-8.

10.2 — São requisitos especiais possuir o grau de especialista conidente com as categorias postas a concurso, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, alterado pela Port. 191/95, de 14-3.

10.3 — Exigências particulares:

Concurso n.º 2 — possuir o ciclo de estudos especiais de Neurofisiologia e experiência em neuro-oncologia;

Concurso n.º 4 — experiência em urologia oncológica.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas, brancas ou de cores púrpuras, de formato A4, dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue na Repartição de Pessoal, 1.º andar do pavilhão central, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo.

11.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente eventualmente esteja vinculado, no caso de ser funcionário ou agente;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem mencionado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

13 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de ser funcionário ou agente.

13.1 — Os documentos referidos nas als. b), e), f), g) e h) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, no caso de serem funcionários ou agentes.

13.2 — Os documentos mencionados nas als. e), f) e g) poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa e que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — A falta dos documentos previstos nas als. b) e c) do n.º 13 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

15 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

16 — As listas referentes aos presentes concursos serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal, 1.º andar do Pavilhão Central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

17 — Constituição dos júris:

Concurso n.º 1:

Presidente — Prof. Doutor José Eduardo Tavares de Castro, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Isabel Maria Sampaio Cabral, directora do serviço de ginecologia e chefe do serviço de ginecologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- Dr.ª Maria do Carmo Estêvão Diniz Vaz Monteiro, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Francisca Machado Jorge, assistente de ginecologia/obstetrícia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- Dr.ª Maria João Tomé Matos Botica, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 2:

Presidente — Prof. Doutor José Eduardo Tavares de Castro, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

- Dr. José Maria Tormenta Bravo Marques, chefe de serviço e director do serviço de neurologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- Dr. John Peter Foreid, assistente de neurologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria da Luz Freitas Rodrigues Quintal, assistente graduada de neurologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- Dr.ª Maria Teresa Ferreira Lobo Pimentel, assistente de neurologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 3:

Presidente — Prof. Doutor José Eduardo Tavares de Castro, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

- Dr. Artur José Sant Ana Almada e Melo, assistente graduado de oftalmologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- Dr. José Luís de Castro França Dória, assistente graduado de oftalmologia do serviço de oftalmologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Luísa Maria Pincho Santana Silva, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São Bernardo — Setúbal.
- Dr.ª Ana Maria Ribeiro Cercal Martins Bivar, assistente graduada de oftalmologia do serviço de oftalmologia do Hospital de Egas Moniz.

Concurso n.º 4:

Presidente — Prof. Doutor José Eduardo Tavares de Castro, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

- Dr. José António Menezes Vilhena Ayres, chefe de serviço e director do serviço de urologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- Dr. Eduardo Fernandes Silva, assistente de urologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- Dr. Horácio Manuel Santos Brás Morgado Silva, assistente de urologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- Dr. José Manuel Cortez Lencastre, assistente de urologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

18 — Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos 1.ºs vogais efectivos.

19-12-96. — A Administradora-Delegada, *Maria de Fátima Montalvão*.

Centro Regional do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Centro de 2-12-96, no uso de competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94 (apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94), e despacho de aprovação do plano anual de 1996 de abertura de concursos de provimento de lugares da carreira médica hospitalar de 21-3-96 do director-geral da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso para provimento de uma vaga de assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 877/94, de 30-9, alterado pelas Ports. 574/95, de 16-6, e 675/96, de 19-11.

2 — O concurso é institucional externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública.

3 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento para 1996, conforme Desp. conj. A-138/96-XIII, publicado no 3.º supl. ao DR, 2.ª, 180, de 5-8-96, quota essa da qual foi atribuída uma quota em pessoal médico a esta instituição por despacho da Ministra da Saúde de 25-10-96, na especialidade de cirurgia plástica e reconstrutiva, comunicado através do ofício n.º 006959, de 31-10-96, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis, tendo informado (pelo ofício n.º 10 531/DGE/DIV/96) não existirem excedentes disponíveis para colocação com a categoria e requisitos solicitados.

4 — A vaga a prover corresponde aos escalões 1, 2 ou 3, índices 110, 120 ou 125, do novo sistema retributivo do pessoal médico (Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

5 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Local de trabalho — no Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua de António Bernardino de Almeida, 4200 Porto.

7 — Objectivos programáticos do Centro — desenvolver acções de investigação no domínio de oncologia; realizar de forma sistemática acções de formação pós-graduada em oncologia; coordenar as acções de rastreio oncológico na Região Norte; prestar cuidados de saúde diferenciados no âmbito de oncologia; colaborar com outras instituições no local na investigação e na formação de pessoal afecto à prestação de cuidados de saúde do foro oncológico, e colaborar com as respectivas unidades prestadoras de cuidados de saúde, através do estabelecimento de protocolos terapêuticos e do acompanhamento dos doentes de foro oncológico.

8 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais a posse do grau de assistente da especialidade a que concorre ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e ou art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia

de Francisco Gentil e entregue na Repartição de Pessoal deste Centro, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de ser funcionário ou agente.

12 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, caso esteja vinculado à função pública.

12.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f), g) e h) do n.º 12 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

12.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), f) e g) do n.º 12 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

14 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

15 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Veloso da Silva, director do IPO, Porto.

Vogais efectivos:

Dr. José Maria Laranja Pontes, assistente graduado de cirurgia plástica do IPO, Porto.

Prof. Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, chefe de serviço de cirurgia plástica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Cruz dos Reis, assistente de cirurgia plástica do Hospital de São João.

Dr. Apolino Amadeu Nogueira Abreu Martins, assistente de cirurgia plástica do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

10-12-96. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Colecção Análise Social

Obras relevantes no domínio
das ciências sociais
sob a direcção científica
do Instituto de Ciências Sociais
da Universidade de Lisboa.

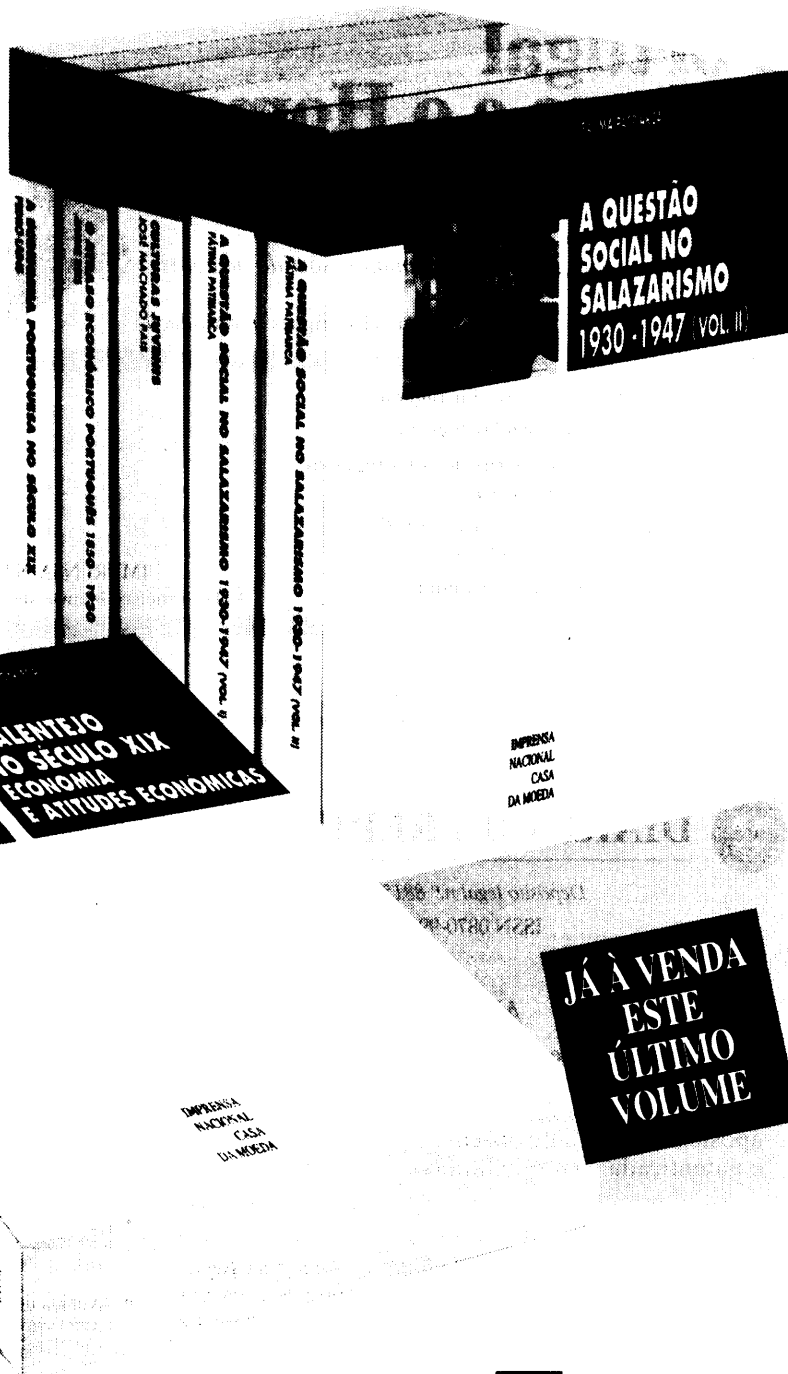
O ATRASO ECONÓMICO PORTUGUÊS
(1850 - 1930)

CULTURAS JUVENIS

A ECONOMIA PORTUGUESA NO SÉC. XIX

A QUESTÃO SOCIAL NO SALAZARISMO
(2 volumes)

O ALENTEJO NO SÉCULO XIX
Economia e Atitudes Económicas



Procurando reapreciar os principais tópicos que têm dominado o debate sobre a formação do Alentejo contemporâneo (1840 - 1910), Helder Adegar Fonseca elabora uma interpretação historiográfica sobre a economia, os interesses e atitudes das elites económicas do Alentejo, uma das regiões históricas de Portugal geralmente destacada pela persistência do fenómeno latifundista.



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 Lisboa Codex • Tel.: 385 39 96

Portugal a Terra e o Homem

*Portugal, a Terra e o Homem vem (...) revelar-nos
um dos grandes cultores da nossa língua, a par dos maiores...*

*(...) a sua qualidade excepcional de prosador,
desenhista de paisagens e tipos humanos sortido de cores
e matizes (...)*

Urbano Tavares Rodrigues in Introdução

Vol. 1, 2, 3 - Os Descobrimentos Portugueses

Vol. 4 - História da Expansão Portuguesa

**Vol. 5 - Influência dos Descobrimentos Portugueses
na História da Civilização**

**Vol. 6 - A Expedição de Pedro Álvares Cabral
e o Descobrimento do Brasil**

Vol. 7 - A Carta de Pêro Vaz de Caminha



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

R. D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1099 Lisboa Codex - Tel.: 385 39 96



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 126\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex